



PLANO DE INTEGRIDADE

**MINISTÉRIO DAS
CIDADES**



**PROSPERA
CIDADES** 



MINISTÉRIO DAS CIDADES

Ministro de Estado das Cidades

Antonio Vladimir Moura Lima

Secretária Executiva

Mirna Quinderé Belmino Chaves

UNIDADE SETORIAL DO SITAI - Sistema de Integridade,
Transparência e Acesso à Informação da Administração
Pública Federal

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Fabiana Vieira Lima

INSTÂNCIAS INTERNAS RESPONSÁVEIS PELAS FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

Assessoria Especial de Comunicação Social

Caroline Bastos Carneiro Campos – Substituta

Assessoria de Participação Social e Diversidade

Marilda Oliveira de Britto Cohen

Corregedoria

Matheus Tormen Fornara



Ouvidoria

Grayce Martins da Silva Gonçalves

Comissão de Ética Setorial

Nathan Belcavello de Oliveira – Presidente

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Deborah Carneiro de Mendonça Melo

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Vitor Carneiro Curado – Substituto

Coordenação-Geral de Suporte Logístico

Rogério Guimarães

Equipe de elaboração do Plano de Integridade 2026

Fabiana Vieira Lima

Jeanne Kettlin Alves Marques de Medeiros

Marianne Macedo de Carvalho Reis

Mariana Cardoso Paulino Lima

Wallace Vieira da Silva

Projeto Gráfico e Diagramação

Wallace Vieira da Silva

Marianne Macedo de Carvalho Reis

Sumário

I. MINISTÉRIO DAS CIDADES EM FOCO.....	5
II.GESTÃO DA INTEGRIDADE	6
III. AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PARA 2026	9
Campanhas Publicitárias.....	11
Eventos de Capacitação.....	12
Guias de Orientações.....	14
Fortalecimento das Unidades responsáveis pelas funções de integridade	14
Projetos, Planos e Programas.....	16
Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC).....	16
Plano setorial de prevenção e enfrentamento das práticas de Assédio e Discriminação.....	16
Ações de Fortalecimento da Transparência e do Controle Social	17
Dados Abertos do MCID.....	18
Monitoramento do Sistema e-Agendas	19
Participação da Sociedade Civil no Prospera Cidades.....	20
Implementação do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.	22
Integridade no Ambiente Digital	21
IV. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE.....	23
V. INDICADORES.....	27
APÊNDICE.....	31
ANEXOS	58

I. MINISTÉRIO DAS CIDADES EM FOCO

O Ministério das Cidades desempenha função estratégica na condução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável no Brasil. As ações da Pasta abrangem áreas essenciais para a promoção da qualidade de vida da população, tais como habitação, mobilidade urbana, saneamento ambiental, planejamento territorial e fortalecimento das regiões metropolitanas. Essas políticas, pela complexidade e impacto estrutural que produzem, exigem um ambiente institucional robusto, capaz de garantir que recursos, processos e decisões estejam alinhados aos princípios da integridade e da boa governança.

A estrutura organizacional do Ministério das Cidades reflete a amplitude e a transversalidade de suas competências. A Pasta é composta por cinco Secretarias: a Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, a Secretaria Nacional de Habitação, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental e a Secretaria Nacional de Periferias. Cada uma delas contribui para a formulação e execução de políticas que enfrentam desafios urbanos históricos e contemporâneos, demandando elevados padrões de eficiência, coordenação intersetorial e transparência.

O Ministério atualmente tem em torno de 820 agentes públicos — entre servidores efetivos, contratados, terceirizados, ocupantes de funções gratificadas, estagiários e outros colaboradores — que desempenham papel fundamental na implementação das políticas públicas e na prestação de serviços à sociedade. Esses agentes constituem o público-alvo direto das ações do Programa de Integridade, que busca oferecer orientações, instrumentos e salvaguardas para apoiar sua atuação cotidiana e fortalecer uma cultura organizacional ética, íntegra e comprometida com o interesse público.

Nesse cenário, o Programa de Integridade do Ministério das Cidades emerge como um eixo fundamental de sustentação institucional. Ao estabelecer mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de desvios ou fragilidades, o Programa contribui para proteger a missão institucional, auxiliar na correta aplicação dos recursos públicos e aprimorar a governança das políticas setoriais. Sua implementação fortalece a confiabilidade dos processos decisórios, aumenta a segurança das entregas finalísticas e reforça a credibilidade da Pasta perante a sociedade e os órgãos de controle.

O Plano de Integridade que se apresenta, portanto, não se limita a um conjunto de normas e procedimentos: ele representa um compromisso contínuo de aperfeiçoamento da administração pública, de fortalecimento das capacidades institucionais e de promoção de um ambiente de trabalho íntegro, seguro e orientado à missão. Ao consolidar práticas que estimulam a ética, a transparência e a responsabilização, o Ministério das Cidades amplia sua efetividade na execução de políticas essenciais para a construção de cidades mais inclusivas, resilientes e sustentáveis.

II. GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal (Sitai) foi instituído por meio do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, composto pela CGU, como órgão central, e pelas unidades setoriais responsáveis pela gestão da integridade, da transparência e do acesso à informação.

O Sitai busca promover uma cultura de integridade e ética no setor público, bem como fortalecer os mecanismos de controle e prevenção à corrupção. O objetivo geral desse sistema é promover a transparência, a ética e a responsabilidade na Administração Pública Federal, fortalecendo a confiança dos cidadãos nas instituições e contribuindo para o combate à corrupção, ao assédio, à discriminação e ao bom uso dos recursos públicos.

O Prospera Cidades adota integralmente as diretrizes do Sitai, previstas no Decreto nº 11.529/2023, funcionando como instrumento de implementação da Política de Integridade, Transparência e Acesso à Informação no âmbito do MCID. Assim, todas as ações previstas no presente Plano observam as competências e responsabilidades definidas no referido Decreto, garantindo aderência normativa e unidade de propósito institucional.

A fim de implementar o programa de integridade no Ministério das Cidades, a Portaria MCID nº 1272, de 28 de setembro de 2023 instituiu o Prospera Cidades, como também estabeleceu a estrutura de funcionamento do programa. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) foi designada Unidade Setorial do Sitai, em conformidade com art. 5º, § 1º do Decreto nº 11.529/2023.

Importa destacar que o Prospera Cidades perpassa, em especial, pelas áreas de atuação da Comissão de Ética, Ouvidoria e Corregedoria, que são essenciais para a execução do Prospera Cidades, pois são essas unidades que dão o suporte técnico às ações do programa. Além destas, foram designadas unidades responsáveis pelas funções de integridade do Ministério das Cidades, que atuam de forma organizada e integrada, de acordo com as suas atribuições, para atuação permanente na implementação do Plano de Integridade.

As instâncias responsáveis pelas funções de integridade atuam em caráter complementar, com papéis claramente delimitados:

- Corregedoria: promove ações de prevenção e correição para assegurar a regularidade e a eficácia dos serviços, além de instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como analisar representações e demais expedientes relativos a irregularidades funcionais.
- Ouvidoria: compete planejar, coordenar e monitorar o atendimento às manifestações dos usuários de serviços públicos, incluindo o recebimento de denúncias, com a adoção de medidas de proteção à identidade dos denunciantes, bem como a realização e o acompanhamento de avaliações de satisfação.
- Comissão de Ética Setorial: responsável por orientar, prevenir e apurar condutas éticas no âmbito do órgão, zelando pelo cumprimento dos princípios da ética pública, analisando representações, instaurando procedimentos éticos e promovendo ações educativas voltadas ao fortalecimento da integridade institucional.
- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP): responsável por planejar, coordenar e executar as políticas e práticas de gestão de pessoas do órgão, abrangendo o provimento, o desenvolvimento, a capacitação, a avaliação de desempenho, a saúde e a qualidade de vida no trabalho, bem como a administração funcional dos servidores.
- Coordenação-Geral de Suporte Logístico (CGSL): responsável por planejar, coordenar e executar as atividades de apoio administrativo e logístico do órgão, abrangendo a gestão de materiais, patrimônio, serviços gerais, contratos, transportes, almoxarifado e infraestrutura, de modo a assegurar o funcionamento eficiente das unidades e o adequado suporte às atividades finalísticas.

- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI): responsável por planejar, coordenar e executar a política de tecnologia da informação e comunicação do órgão, assegurando o desenvolvimento, a manutenção e a segurança dos sistemas e da infraestrutura tecnológica, o suporte aos usuários, a gestão de dados e a inovação digital, em alinhamento às diretrizes institucionais e à legislação aplicável.
- Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM): responsável por planejar, coordenar e executar a política de comunicação social e de publicidade institucional do Ministério.
- Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD): atua no fortalecimento do diálogo e da articulação entre o Ministério, a sociedade civil e os movimentos sociais, promovendo parcerias institucionais e assessorando o Ministro de Estado na formulação de políticas voltadas à participação social, aos direitos humanos e ao enfrentamento das desigualdades.
- Assessoria Especial de Controle Interno (AECI): responsável por assessorar o Ministro de Estado e a alta gestão nas áreas de controle, gestão de riscos, transparência e integridade, bem como por orientar tecnicamente as unidades do Ministério na elaboração da prestação de contas e do relatório de gestão. Compete-lhe ainda apoiar a supervisão das entidades vinculadas, acompanhar processos e recomendações dos órgãos de controle interno e externo, atuar na interlocução sobre ética, ouvidoria e correição, e apoiar ações de capacitação relacionadas ao fortalecimento da governança, do controle da gestão e da integridade.

Também compõe a rede de integridade do MCID o Comitê Interno de Governança (CIGOV), que atua no nível estratégico e aprova políticas, diretrizes, planos, metodologias para comunicação e institucionalização da integridade, conforme Portaria MCID nº 590, de 19 de maio de 2023. O CIGOV é composto pelos titulares das secretarias do MCID, o qual conta com o auxílio técnico dos titulares da Assessoria Especial de Controle Interno e Consultoria Jurídica.

O Prospera Cidades busca disseminar uma cultura de integridade no órgão. Dessa forma, a formalização das expectativas a respeito do comportamento e padrão de conduta esperados do agente público, como também quais os valores e princípios que deverão orientar a atuação dos servidores são amplamente comunicados no âmbito do MCID.

Os temas das campanhas publicitárias e das capacitações são indicados não somente pelas instâncias responsáveis pelas funções de integridade, mas também pelas secretarias do MCID e pelos servidores individualmente, por meio do Questionário de Percepção da Integridade.

As ações do Prospera Cidades foram idealizadas sob o aspecto da prevenção, detecção, punição e remediação. Para cada ação é dado um foco específico, que pode ser destinada aos servidores, aos processos, aos cidadãos e aos fornecedores.

Em 2026, o Prospera Cidades tem como meta que suas ações sejam percebidas de forma mais evidente pelo público externo, que deve participar de forma ativa tanto na sugestão de melhorias das políticas públicas, como também no que diz respeito as ações do Plano de Integridade e nas solicitações de acesso a informações para diversos fins.

A transparência pública contribui para que a participação cidadã se torne cada vez mais forte e real – além de ser uma exigência legal. Diante disso, foram planejadas ações voltadas para a transparência ativa e passiva, linguagem cidadã, serviços públicos, contratações públicas e dados abertos.

III. AÇÕES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2026

As ações do Plano de Integridade do Ministério das Cidades (MCID) são escolhidas conforme as necessidades identificadas ao longo do ano. Dessa forma, é realizado o Questionário de Percepção da Integridade, que ocorre anualmente, o qual tem por objetivo conhecer, de forma anônima, qual a percepção dos agentes públicos quanto a integridade do órgão, como também se estes já presenciaram situações de quebra de integridade e quais são elas. Além disso, as instâncias internas responsáveis pelas funções de integridade são consultadas sobre os assuntos correccionais mais recorrentes ao longo do ano; os assuntos das denúncias recebidas; os principais temas de conflito de interesses incorridos pelos agentes públicos e quais as sugestões de temas de capacitações que devem ser realizadas.

Ademais, são desenvolvidos projetos em parceria com as secretarias finalísticas e com as unidades responsáveis pelas funções de integridade, os quais são apresentados no Plano de Integridade.

Dessa forma, as ações do Plano de Integridade do Prospera Cidades destinam-se a todos, e da mesma forma, todos estão envolvidas na elaboração dessas mesmas ações. Assim, o Prospera Cidades vem fortalecendo sua inserção institucional e ampliando sua relevância entre os programas desenvolvidos pelo MCID e entre os agentes públicos do órgão.

O Plano de Integridade de 2026 previu 71 ações que foram divididas nos seguintes grupos de atuação:

- Campanhas Publicitárias;
- Eventos de Capacitação;
- Guias de Orientações;
- Fortalecimento das Instâncias Internas responsáveis pelas funções de Integridade;
- Projetos, Planos e Programas;
- Gestão de Riscos à Integridade;
- Indicadores; e
- Outras ações.

Cabe ressaltar que cada ação possui instância interna responsável por sua execução, conforme previsto no plano de ação constante do Apêndice deste documento, devendo ser implementada até o término da vigência do Plano Anual. Nesse contexto, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), na condição de unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai), realizará o monitoramento contínuo das ações ao longo do exercício, por meio de reuniões periódicas e da emissão de expedientes específicos. Ademais, destaca-se a elaboração do Relatório Anual de Prestação de Contas pela AECI, ao final do exercício, no qual são apresentados o acompanhamento de cada ação prevista no Plano de Ação, os resultados dos indicadores, o percentual de participação das unidades e dos agentes públicos nas ações de capacitação, bem como o alcance das demais metas estabelecidas.

Campanhas Publicitárias

A comunicação institucional exerce papel decisivo na construção e no fortalecimento dos valores que se almeja inculcar na instituição. O comportamento dos colaboradores — servidores, terceirizados e demais agentes públicos — é influenciado diretamente pela cultura organizacional vigente. Assim, quanto mais claras, constantes e alinhadas forem as mensagens transmitidas, maior será a probabilidade de que esses valores se reflitam nas decisões e condutas cotidianas, contribuindo para um ambiente íntegro, responsável e comprometido com o interesse público.

No âmbito da gestão de riscos à integridade, as campanhas publicitárias se revelam ferramentas relevantes de resposta e tratamento de vulnerabilidades identificadas, especialmente aquelas relacionadas a aspectos comportamentais. Ao orientar, esclarecer e sensibilizar os agentes públicos sobre procedimentos, condutas esperadas, riscos recorrentes e práticas preventivas, as ações de comunicação atuam diretamente na mitigação de riscos à integridade, reforçando mecanismos de controle e fortalecendo a governança institucional.

Considerando esse cenário, o Plano de Ação do Prospera Cidades 2026 consolidou um conjunto de campanhas publicitárias a serem desenvolvidas ao longo do ciclo, direcionadas a temas prioritários para a promoção da integridade, tais como:

- Tipos de denúncias e seus elementos mínimos;
- Nepotismo no Serviço Público;
- Assédio Moral: o que é e não é;
- Assédio Sexual;
- Transparência e Comunicação;
- Defeso Eleitoral;
- Além da Lei: a força moral do servidor público como alicerce da confiança social;
- Comunicação não violenta;
- Sistema e-Agendas;
- Segurança da Informação;
- Riscos à Integridade;
- Fraude e Corrupção; e
- Integridade no processo de avaliação de desempenho.

Cabe mencionar que conduta pessoal inadequada e assédio moral foram algumas das situações mais recorrentes em 2025, segundo pesquisa de percepção da integridade realizada junto aos agentes públicos do MCID. Portanto, esses temas foram incluídos nas campanhas de conscientização a serem realizadas em 2026.

As campanhas serão realizadas em períodos mensais, por meio da utilização das seguintes ferramentas: papel de parede de desktops, informe MCID, espaço de comunicação do SEI e cartilhas. Assim, a Unidade Setorial do Sitai no MCID, em parceria com a instância de integridade responsável pelo assunto, definirá o melhor meio de comunicação a ser utilizado para o alcance do melhor resultado.

As campanhas institucionais poderão ser encaminhadas para validação pela Assessoria Especial de Comunicação Social e pela Consultoria Jurídica, quando houver dúvida jurídica, a fim de garantir a conformidade normativa, padronização institucional e mitigação de riscos de comunicação inadequada ou ilegal.”

Eventos de Capacitação

O Plano de Ação para 2026 contempla um conjunto estruturado de capacitações voltadas ao fortalecimento da cultura de integridade, abrangendo diferentes dimensões do tema. Para isso, estão previstas a realização de oficinas e palestras, organizadas de forma a atender públicos, demandas e formatos diferentes.

As oficinas terão como foco a aprendizagem prática. Elas oferecerão um espaço de imersão, com tempo ampliado para que os participantes possam aprofundar conteúdos, discutir casos concretos e aplicar os conhecimentos adquiridos. Serão realizadas quadrimestralmente, permitindo planejamento adequado e continuidade na formação.

As palestras, por sua vez, promovidas, em média, quinzenalmente pelo Prospera Cidades, serão direcionadas a encontros de curta duração, nos quais especialistas poderão apresentar reflexões, conceitos e atualizações relevantes, geralmente conduzidas por uma ou duas pessoas.

Cabe destacar que o cronograma das atividades poderá sofrer ajustes conforme a disponibilidade de palestrantes, instrutores e demais profissionais envolvidos na execução das capacitações.

Para o ano de 2026, estão previstos os seguintes temas de formação:

Oficinas

1. Análise de Riscos em Projetos de TI;
2. Gestão de Riscos à Integridade de Segurança da Informação; e
3. Gestão de Riscos à Integridade.

Palestras

- Integridade no Ambiente Digital (Uso da IA, riscos de vieses segurança e Transparência);
- Cultura de Segurança Cibernética;
- Boas Práticas de Informação ao Cidadão;
- Dados Abertos no MCID;
- Gestão de Informações Privilegiadas;
- Qualidade e Responsabilidade no trabalho remoto;
- Diversidade, equidade e inclusão como pilares da Integridade Institucional;
- A importância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) para o setor público;
- Encontros da Alta Administração;
- Políticas Públicas: recursos/prazos/entregas: o que isso tem a ver com a integridade?;
- Deveres e proibições (Lei 8112/1990);
- Governança Pública;
- Gestão de Riscos I;
- Gestão de Riscos II;
- Gestão de Riscos III;
- Defesa Eleitoral 2026;
- Controles Internos; e
- Apresentação do Plano de Integridade de 2026.

A maioria das ações de capacitação tem como público-alvo a totalidade dos agentes públicos do MCID. Contudo, no que se refere às oficinas, o público será definido de acordo com o grau de risco inerente às atividades desenvolvidas pelas unidades, com priorização dos agentes que desempenham funções consideradas sensíveis. Cada ação de capacitação contará com carga horária e conteúdo programático devidamente registrados no Relatório de Prestação de Contas, de forma a possibilitar a comprovação dos resultados educacionais alcançados.

Guias de Orientações

A elaboração de guias como recursos instrucionais destinados a apoiar o estudo e a compreensão de temas relevantes estão previstos para 2026. O objetivo é oferecer suporte técnico aos servidores do MCID na execução de suas atividades, conforme descrito a seguir:

- Cartilha de Orientação sobre Conflito de Interesses;
- Guia de Atuação da Gestão de Demandas dos órgãos de controle;
- Referencial de Participação Cidadã no MCID;
- Guia de Atuação da Gestão de Riscos; e
- Cartilha de Orientação sobre a Implantação de Programas de Integridade por pessoas jurídicas contratadas.

Fortalecimento das Unidades responsáveis pelas funções de integridade

As unidades responsáveis pelas funções de integridade integram a estrutura do Prospera Cidades e desempenham papel estratégico na promoção da ética, da transparência e da conformidade institucional. Além de essenciais para a implementação do Programa de Integridade, seu adequado funcionamento é condição indispensável para que os objetivos propostos sejam efetivamente alcançados.

Nesse contexto, no âmbito do Prospera Cidades, algumas dessas unidades vêm atuando para fortalecer suas capacidades institucionais, seja por meio do aprimoramento de processos, seja pela adoção de novas ações voltadas ao aumento da eficiência e da efetividade de suas entregas.

Ouvidoria

- ✔ Implantação de ações proativas para prevenção das irregularidades de assédio e discriminação (como treinamentos, criação de normativos, cartilhas, divulgação de boas práticas);
- ✔ Divulgação e fortalecimento do canal de denúncia, tanto interna (campanhas, palestras, cartilhas, informativos), como externamente (melhoria no site do órgão) ressaltando a sua confiabilidade e proteção;
- ✔ Campanha informativa sobre a Lei de Acesso à Informação; e
- ✔ Campanha informativa sobre proteção de dados.

Corregedoria

- ✔ **Monitoramento e implementação dos controles propostos na planilha Bow Tie**, decorrentes das oficinas de gestão de riscos realizadas entre a AECI e a Corregedoria;
- ✔ **Realização de processo seletivo** para recrutamento de novos servidores, visando fortalecer a capacidade operacional da unidade e aprimorar a execução de suas atribuições;
- ✔ **Desenvolvimento e implementação de campanhas institucionais** voltadas à prevenção e conscientização sobre práticas de nepotismo, discriminação e demais condutas incompatíveis com a integridade pública; e
- ✔ **Capacitação e Desenvolvimento das Equipes:** realização de capacitações periódicas voltadas à legislação disciplinar, técnicas de investigação, tratamento de denúncias e integridade pública.

Assessoria Especial de Controle Interno

- ✔ Criação do Painel BI do Prospera Cidades;
- ✔ Metodologia da Gestão da Integridade;
- ✔ Gestão de Riscos de processos da AECI;
- ✔ Revisão da Portaria que institui o Prospera Cidades;
- ✔ Implementação das atribuições da Unidade de Gestão da Integridade previstas na Portaria SGD/MGI nº 9511 de 28/10/25;

Projetos, Planos e Programas

Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC)

O Governo Federal, por intermédio de suas entidades e órgãos federais, vem intensificando ações voltadas ao combate à discriminação, à corrupção e ao assédio moral e sexual.

Nesse contexto, têm sido desenvolvidos programas governamentais fundamentados em recomendações internacionais, em boas práticas de gestão pública e nas necessidades de aprimoramento identificadas no âmbito da administração pública.

Entre esses programas, destaca-se o **Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC)**, cujo objetivo é reduzir os níveis de corrupção no Brasil por meio da análise do grau de exposição das instituições a riscos de fraude e corrupção. O PNPC é coordenado e executado pela Rede de Controle nos Estados, com patrocínio da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

As organizações que aderem ao programa recebem a Marca de Participante do PNPC, sinalizando publicamente seu compromisso com o fortalecimento dos controles internos e com a integridade na gestão pública.

Diante desse cenário, o Ministério das Cidades aderiu ao PNPC em 2025. Contudo, a instituição ainda deverá concluir as etapas previstas para a elaboração do seu Roteiro de Atuação, cuja finalização está programada para ocorrer em 2026.

Plano setorial de prevenção e enfrentamento das práticas de Assédio e Discriminação

Foi publicado o **Decreto nº 12.122, de 30 de julho de 2024, que instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação** no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O programa tem como finalidade enfrentar todas as formas de violência relacionadas às relações de trabalho, com ênfase no assédio moral, no assédio sexual e em práticas discriminatórias.

Nesse contexto, foi instituído um Grupo de Trabalho (GT), coordenado pela Corregedoria e integrado pela Ouvidoria, Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), Comissão de Ética e Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) com o objetivo de criar o Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do Ministério das Cidades, materializado por meio da **Portaria MCID nº 114, de 6 de fevereiro de 2025**.

A referida Portaria MCID previu a criação do Comitê Gestor de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, como também a criação da Rede de Acolhimento.

Diante do exposto, o Prospera Cidades terá suas ações direcionadas ao enfrentamento do assédio e da discriminação orientadas pela atuação do Comitê Gestor e da Rede de Acolhimento.

No anexo III foram inseridas as ações previstas no Plano de combate ao Assédio e a Discriminação para 2026.

Ações de Fortalecimento da Transparência e do Controle Social

As informações publicadas em transparência ativa são aquelas disponibilizadas pelos órgãos e entidades da administração pública independentemente de solicitação, utilizando, principalmente, a internet como meio de acesso.

A divulgação proativa de informações de interesse público, além de facilitar o acesso dos cidadãos às decisões, ações e resultados governamentais, contribui para evitar o acúmulo de pedidos de acesso sobre temas semelhantes, aumentando a eficiência administrativa.

A Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/2011) determina a obrigatoriedade de publicação, em transparência ativa, de informações de interesse coletivo ou geral. Por sua vez, o Decreto nº 7.724/2012, que regulamenta a LAI, dispõe quais são as informações mínimas que devem ser reunidas em uma seção específica dos sites oficiais.

As normas determinam que deve constar obrigatoriamente no menu principal dos sítios oficiais do governo, em primeiro nível, uma seção intitulada “Acesso à Informação”, a qual deve ser organizada conforme uma estrutura de subseções definidas no Guia de Transparência Ativa (GTA), editado e disponibilizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Nesse sentido, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em conjunto com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), as secretarias finalísticas e a Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM), envidaram esforços para publicação das informações obrigatórias no site institucional do Ministério das Cidades.

Para 2026, está previsto a continuidade dos trabalhos de atualização e ampliação da transparência ativa, incluindo a designação de pontos focais em cada secretaria, a fim de apoiar a execução das atividades e garantir maior agilidade e padronização no fluxo de informações.

Além disso, estão planejadas campanhas e ações de capacitação sobre transparência ativa e passiva, com o objetivo de promover a conscientização e o aprimoramento dos servidores e colaboradores quanto às responsabilidades e boas práticas relacionadas ao tema.

Em 2025, o Ministério das Cidades atingiu 98% dos itens de transparência ativa, conforme dados do Painel da CGU. Para 2026, a meta estabelecida é alcançar 100% de aderência aos requisitos.

Dados Abertos do MCID

No âmbito da Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, cujo objetivo é promover a disponibilização de dados provenientes das bases de órgãos e entidades da administração pública federal — assegurando aos cidadãos amplo acesso às informações produzidas e acumuladas pelo Estado —, exige-se a elaboração e publicação de um Plano de Dados Abertos (PDA).

O PDA constitui um documento estratégico e orientador que define as ações, prioridades e responsabilidades para a implementação e a promoção da abertura de dados, garantindo maior transparência, reutilização das informações e controle social.

Em conformidade com os normativos vigentes, o Ministério das Cidades publicou, em 2024, seu Plano de Dados Abertos, com vigência estabelecida para o biênio março de 2024 a fevereiro de 2026. Esse documento estabelece os conjuntos de dados a serem priorizados, os prazos de abertura e os procedimentos institucionais para sua manutenção e atualização.

O acompanhamento do PDA será realizado pela AECI, o qual será registrado no Plano de Integridade do Prosera Cidades, que observará também as diretrizes da Estratégia de Governo Digital (Decreto nº 10.332/2020), da Política de Governança de Dados do Poder Executivo Federal (Decreto nº 10.046/2019) e das orientações da SGD/MGI, garantindo aderência ao modelo federal de governança e abertura de dados.

Monitoramento do Sistema e-Agendas

A transparência de agendas, prevista na Lei de Conflito de Interesses (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013) e regulamentada pelo Decreto nº 10.889, de 9 de dezembro de 2021, tem como finalidade fortalecer as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como aprimorar a relação do Estado com o mercado e com os diversos segmentos da sociedade, destinatária final das políticas públicas.

A divulgação transparente das agendas contribui significativamente para a prevenção de situações de conflito de interesses, para o fortalecimento do controle social e para a promoção da ética na gestão pública. Além disso, reforça a observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade, pilares fundamentais da Administração Pública.

Com o objetivo de aprimorar o acompanhamento do uso do Sistema e-Agendas, a unidade setorial de integridade do Ministério das Cidades — a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) — elaborou um Guia de Supervisão e Monitoramento, destinado a orientar a verificação dos compromissos publicados. O documento organiza as atividades de acompanhamento em ciclos diários, semanais, mensais, semestrais e anuais, permitindo maior regularidade, padronização e efetividade no processo de monitoramento.

Os resultados consolidados dessas atividades serão apresentados no Relatório Anual do e-Agendas, que, por sua vez, integrará o Relatório de Prestação de Contas do Prosera Cidades, contribuindo para a transparência e a governança institucional.

Participação da Sociedade Civil no Prospera Cidades

A sociedade civil pode cooperar com o aperfeiçoamento da cultura de integridade e promover o fortalecimento do programa de integridade.

Sua participação pode ocorrer de diversas maneiras, contribuindo para a criação de um ambiente mais transparente, ético e responsável. Assim, em 2026, o Prospera Cidades vai buscar envolver a sociedade civil no programa de integridade, fazendo pesquisas de percepção, coletando sugestões quanto a integridade pública, bem como, em contrapartida, participar dos fóruns que a sociedade civil proporciona sobre o tema.

Abaixo, seguem as ações a serem realizadas:

- Medir a confiança, da sociedade civil organizada ou beneficiários, em relação ao Ministério das Cidades;
- Criar mecanismos de participação social para a coleta de contribuições relacionadas à integridade pública;
- Participar de fóruns da sociedade civil organizada em temas associados à integridade pública.

Implementação do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal.

O Referencial Técnico de Atividade da Gestão da Integridade foi aprovado pela Portaria CGU nº 234, de 06 de novembro de 2025, e estabelece diretrizes atualizadas sobre as competências, atribuições e práticas de gestão da integridade a serem adotadas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em conformidade com o Decreto nº 11.529/2023, que instituiu Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à 25 Informação e a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal.

A nova Portaria moderniza e consolida o entendimento sobre a atuação das unidades de integridade, revogando as Portarias CGU nº 1.089/2018 e nº 57/2019, e entrou em vigor 45 dias após sua publicação, permitindo o alinhamento gradual dos órgãos às novas orientações.

Diante disso, o Prospera Cidades realizará, ao longo de 2026, os ajustes necessários para atender às recomendações estabelecidas no referencial técnico, promovendo a atualização de seus processos, instrumentos e práticas de integridade. O objetivo é assegurar a plena adequação do Programa de Integridade do Ministério das Cidades ao modelo proposto pela CGU, fortalecendo sua governança, sua capacidade preventiva e seu alinhamento às melhores práticas nacionais de integridade pública.

À medida que as ações forem sendo concluídas serão realizados os ajustes neste Plano.

Integridade no Ambiente Digital

O Prospera Cidades reconhece que a integridade institucional não se limita a aspectos comportamentais ou éticos individuais, materializando-se também no desenho, na operação e no controle dos sistemas de informação utilizados pelo órgão. Nesse contexto, serão observadas práticas relacionadas à adequada gestão de acessos, à segregação de perfis, à implementação e manutenção de trilhas de auditoria, à rastreabilidade dos atos administrativos, à confiabilidade das informações e à proteção contra acessos não autorizados ou manipulações indevidas.

A Segurança da Informação será tratada como um dos eixos do Programa de Integridade, de modo que incidentes de segurança, vazamentos de dados ou falhas nos controles tecnológicos sejam considerados riscos relevantes à integridade institucional, à confiança da sociedade e à responsabilização 26 administrativa do órgão, devendo ser prevenidos, monitorados e tratados de forma integrada às demais ações de governança e controle.

Considerando o avanço da transformação digital do Estado e a crescente utilização de sistemas de informação, bases de dados e soluções tecnológicas na execução das políticas públicas, o Plano de Integridade passa a contemplar, de forma expressa, a dimensão da integridade no ambiente digital, reconhecendo a tecnologia da informação como elemento estratégico para o fortalecimento da governança, da transparência e da responsabilização institucional.

Nesse sentido, as ações de integridade observarão o arcabouço normativo aplicável à governança e à segurança da informação, em especial o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital; o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança da Informação; os normativos do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) e da Secretaria de Governo Digital; e a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente no que se refere aos princípios da responsabilização, da prestação de contas e da segurança.

No âmbito da gestão de riscos à integridade, a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) atuará de forma articulada com as demais unidades, contribuindo para a identificação, a análise e o tratamento de riscos tecnológicos com impacto direto sobre a integridade, tais como acessos indevidos a sistemas, uso inadequado de credenciais, fragilidades em soluções terceirizadas ou em ambientes de computação em nuvem, ausência de trilhas de auditoria e dependência excessiva de fornecedores de tecnologia.

Nesse sentido, foram incluídos no Plano de Ação de 2026:

- Rotina de revisão de usuários e credenciais: procedimento periódico para revisão, revogação e atualização de acessos de usuários, especialmente 27 em casos de movimentação funcional, desligamento ou alteração de atribuições;
- Incluir os riscos voltados a tecnologia na metodologia da gestão de riscos à integridade: identificar, avaliar e registrar riscos à integridade decorrentes de falhas tecnológicas, acessos indevidos, fragilidades em sistemas, uso de soluções terceirizadas ou dependência de fornecedores de TI; e
- Definir critérios de integridade para contratação e gestão de soluções de TI: incorporar critérios de integridade, segurança da informação e proteção de dados nos processos de contratação, gestão e fiscalização de contratos de tecnologia da informação, inclusive em soluções em nuvem.

IV. GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Um dos pilares fundamentais para a implementação do programa de integridade é a realização da gestão de riscos. Assim, a gestão de riscos é uma importante ferramenta para prevenir, detectar e remediar os fatos relacionados à fraude, à corrupção e a quaisquer outras formas de irregularidades na administração pública.

No âmbito do Ministério das Cidades, foi instituído o Comitê Interno de Governança (CIGOV), por meio da Portaria nº 590/GM/MCID, de 19 de maio de 2023. Dentre suas competências estão aprovar a política de gestão de riscos do Ministério das Cidades, em conformidade com as diretrizes de gestão de riscos, controles internos e governança da Administração Pública Federal; e promover o aprimoramento contínuo desses temas, inclusive no que se refere à adequação das estruturas institucionais necessárias. Nesse contexto, a Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo CIGOV, por meio da Resolução CIGOV nº 1, de 24 de novembro de 2023.

Não obstante a realização desses trabalhos, identificou-se a necessidade de se realizar uma gestão de riscos específica para a integridade, com elaboração de metodologia específica.

Não obstante a realização desses trabalhos, identificou-se a necessidade de se realizar uma gestão de riscos específica para a integridade, com elaboração de metodologia específica.

Entende-se que a definição de uma metodologia e a implantação de um sistema de gestão de riscos para a integridade é primordial para proteger a imagem do Ministério, bem como contribuir para atingir os objetivos estratégicos do órgão e aumentar a efetividade do programa de integridade. Assim, essa metodologia consiste em um complemento à de riscos de processo, haja vista, tratar-se de riscos com características diferentes.

Entende-se que a definição de uma metodologia e a implantação de um sistema de gestão de riscos para a integridade é primordial para proteger a imagem do Ministério, bem como contribuir para atingir os objetivos estratégicos do órgão e aumentar a efetividade do programa de integridade. Assim, essa metodologia consiste em um complemento à de riscos de processo, haja vista, tratar-se de riscos com características diferentes.

A detecção dos riscos à integridade constitui um processo mais complexo que os demais riscos voltados para os processos. As quebras de integridade, geralmente, ocorrem de forma oculta, sendo detectadas apenas por meio de denúncias, representações, controle social, auditorias, fiscalizações ou por meio do próprio poder hierárquico quando na supervisão ou no monitoramento dos atos e processos. O tratamento para a detecção de possíveis quebras de integridade engloba ações estruturantes nos processos de trabalho da ouvidoria, corregedoria, proteção ao denunciante e outros meios de fortalecer os canais de denúncia e apuração, bem como uma cultura institucional intolerante a retaliações.

Assim, muitos dos riscos à integridade são originários apenas do comportamento indevido do agente público, não constituindo em ação do fluxo de qualquer processo. Nesse sentido, a gestão de riscos de processos não alcançaria o tratamento dessas possíveis irregularidades.

Considerando essas nuances dos riscos à integridade, foi elaborada pela Assessoria Especial de Controle Interno a Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade, que pode ser acessada no Portal do MCID (<https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-ainformacao/acoes-e-programas/governanca/gestao-de-riscos-e-controlesinternos/arquivos/MetodologiaDeRiscosIntegridade.pdf>).

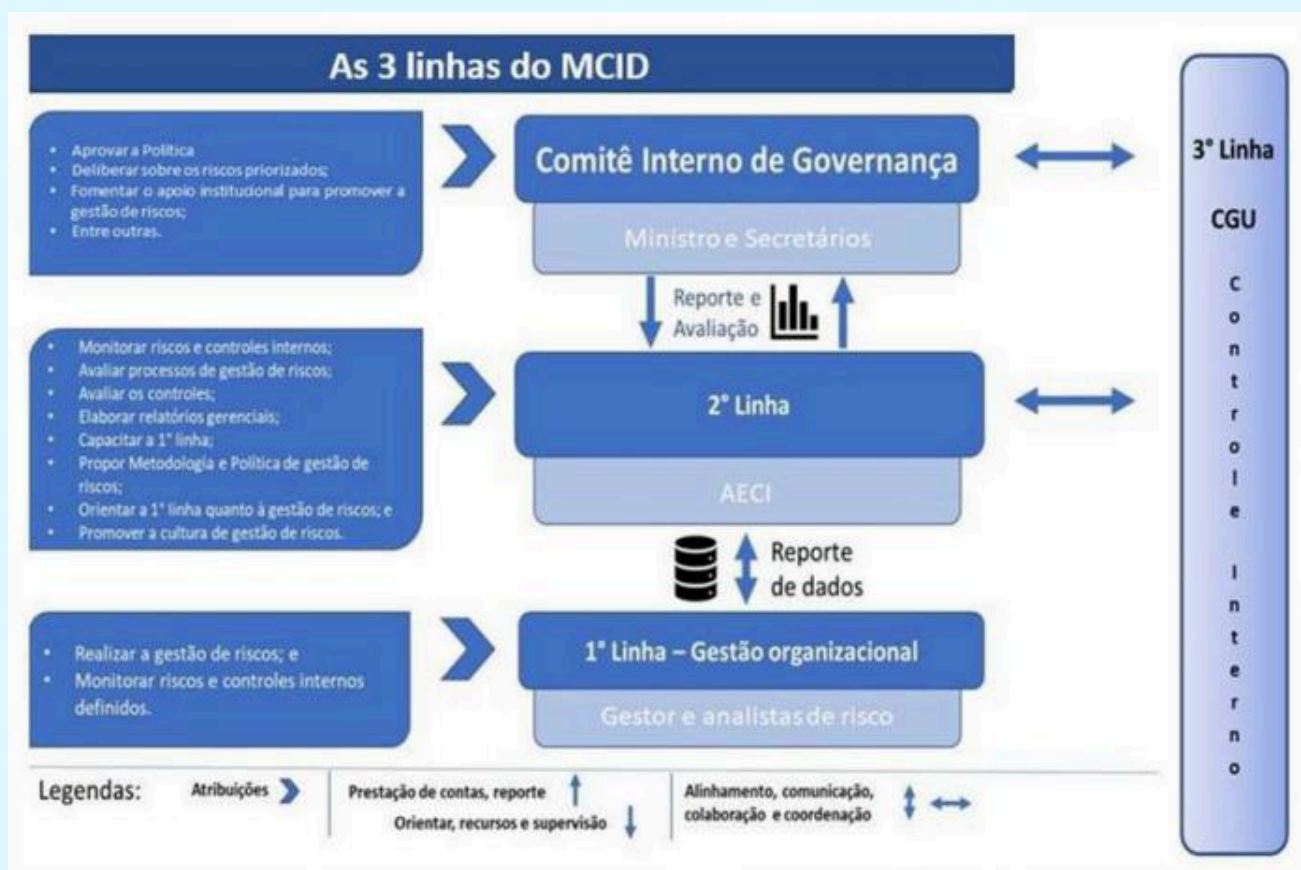
A Metodologia desenvolvida orienta todo o processo de identificação, análise e tratamento dos riscos mapeados durante as oficinas conduzidas junto às unidades do Ministério, oferecendo diretrizes padronizadas para avaliação de vulnerabilidades e definição de medidas preventivas. Ao sistematizar práticas e critérios, o modelo busca fortalecer a governança, promover maior transparência nas ações e apoiar a tomada de decisões estratégicas, garantindo que os riscos à integridade sejam monitorados e mitigados de forma contínua e eficaz.

A gestão de riscos adota o Modelo das Três Linhas do Instituto dos Auditores Internos (IIA), de forma a melhor esclarecer os papéis e as responsabilidades de cada um no processo de gerenciamento de riscos e controles, tendo como base conceitos, diretrizes e princípios do Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – COSO, da ABNT NBR ISO 31.000 e da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10 de maio de 2016 da Controladoria-Geral da União e do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

No Modelo das Três Linhas, a articulação entre as linhas é fundamental para o fortalecimento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. A primeira linha é composta pelas áreas finalísticas e gestoras, responsáveis pela execução das atividades, pela identificação e pelo tratamento dos riscos no dia a dia. A segunda linha atua de forma complementar, estabelecendo diretrizes, metodologias e monitoramento, por meio de funções como gestão de riscos, integridade, conformidade e controles internos. Já a terceira linha, exercida pela auditoria interna, fornece avaliação independente e objetiva sobre a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles implementados pelas duas primeiras linhas. A articulação entre essas instâncias ocorre por meio da cooperação, do compartilhamento de informações e do alinhamento de papéis, preservada a independência da auditoria interna, de modo a assegurar maior eficiência, transparência e integridade na gestão pública.



No âmbito do MCID, a referida estrutura é apresentada da seguinte forma:



O monitoramento contínuo constitui um dos pilares fundamentais do Prospera Cidades, cabendo à Unidade Setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI) coordenar a estruturação, a execução e o acompanhamento do Programa de Integridade, bem como avaliar a implementação das ações previstas no Plano de Integridade.

Nesse contexto, compete à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), unidade setorial do SITAI, realizar o monitoramento permanente deste Plano, atuando de forma articulada com as unidades responsáveis pelas funções de integridade no órgão. Essa atuação conjunta visa assegurar a efetividade das medidas estabelecidas, o fortalecimento dos controles internos e a consolidação de um ambiente institucional íntegro e transparente.

Para orientar esse processo, foram definidos indicadores específicos para acompanhar a execução das práticas de controles preventivos e detectivos, além de avaliar o desempenho e o funcionamento das ações implementadas para a gestão da ética e da integridade na instituição. Esses indicadores permitem mensurar resultados, identificar avanços e orientar ajustes necessários, garantindo a melhoria contínua do Programa.

V. INDICADORES

Apresenta-se a seguir os 10 indicadores do Prospera Cidades:

- Conhecimento do canal de denúncias pelos agentes públicos.
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Prevenção do Conflito de Interesses – SeCI.
- Disposição de denunciar caso o agente público tenha conhecimento de irregularidades.
- Percepção dos agentes públicos que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciassem alguma irregularidade.
- Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento da alta administração com a integridade.
- Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento dos ocupantes de funções gerenciais com a integridade.
- Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento com a integridade de todos os servidores públicos efetivos, terceirizados, gratificados, estagiários, entre outros.
- Participação dos agentes públicos nas capacitações oferecidas pelo Prospera Cidades.
- Familiaridade dos agentes públicos com o Prospera Cidades.
- Manifestação sem resolução pelo MCID.

Segue a tabela contendo o detalhamento dos indicadores.

Indicador	Instrumento de coleta	Fórmula	Régua
1. Conhecimento do canal de denúncias pelos agentes públicos	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que conhecem o canal de denúncias	Quanto maior melhor
2. Conhecimento do Sistema Eletrônico de Prevenção do Conflito de Interesses - SeCI	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que conhecem o SeCI	Quanto maior melhor
3. Disposição de denunciar caso o agente público tenha conhecimento de irregularidades	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que apresentariam denúncia caso tivessem conhecimento de alguma irregularidade	Quanto maior melhor
4. Percepção dos agentes públicos que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciasses alguma irregularidade	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que acreditam que poderiam sofrer algum tipo de retaliação caso denunciasses alguma irregularidade	Quanto maior melhor

<p>5.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento da alta administração com a integridade</p>	<p>Questionário de Percepção da Integridade</p>	<p>Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento da alta administração com a integridade como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”</p>	<p>Quanto maior melhor</p>
<p>6.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento dos ocupantes de funções gerenciais com a integridade</p>	<p>Questionário de Percepção da Integridade</p>	<p>Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento dos ocupantes de funções gerenciais como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”</p>	<p>Quanto maior melhor</p>
<p>7.Percepção dos agentes públicos quanto ao comprometimento com a integridade de todos os servidores efetivos, terceirizados, gratificados, estagiários, entre outros</p>	<p>Questionário de Percepção da Integridade</p>	<p>Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário que consideram o comprometimento com a integridade de todos os servidores efetivos, terceirizados, gratificados, estagiários, entre outros como “muito comprometida”, “razoavelmente comprometida”, “pouco comprometida” ou “nada comprometida”</p>	<p>Quanto maior melhor</p>

8.Familiaridade dos agentes públicos com o Prospera Cidades	Questionário de Percepção da Integridade	Percentual de agentes públicos que responderam ao Questionário e que tem familiaridade com o Prospera Cidades	Quanto maior melhor
9.Participação dos agentes públicos nas capacitações oferecidas pelo Prospera Cidades	Formulário online de presença (Forms)	Percentual de agentes públicos que participam das capacitações	Quanto maior melhor
10.Manifestação sem resolução pelo MCID	Planilha de controle da Ouvidoria	Total de reclamações sobrestadas / total de reclamações recebidas	Quanto maior melhor

APÊNDICE – PLANO DE AÇÃO

Foco: processo e servidor

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 01

**Campanha Publicitária:
Tipos de denúncias e
seus elementos
mínimos**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável: CGGP e
Corregedoria**

Ação 02

**Campanha Publicitária:
Nepotismo no Serviço
Público**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

Ação 03

**Campanha Publicitária:
Assédio Moral: o que é e não é**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

Ação 04

**Campanha Publicitária:
Assédio Sexual**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI e AESCOM

Ação 05

**Campanha Publicitária:
Transparência e
Comunicação**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: CONJUR e AECI

Ação 06

**Campanha Publicitária:
Defeso Eleitoral**

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável:
Comissão de Ética**

Ação 07

**Campanha Publicitária:
Além da Lei: a força moral
do servidor público como
alicerce da confiança social**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

Ação 08

**Campanha Publicitária:
Comunicação não
violenta**

Foco: servidor e processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: AECI

Ação 09

**Campanha Publicitária:
Sistema e-Agendas**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

Ação 10

**Campanha Publicitária:
Segurança da Informação**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 11

**Campanha Publicitária:
Riscos à Integridade**

Foco: servidor e processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: Corregedoria

Ação 12

**Campanha Publicitária:
Fraude e Corrupção**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

Ação 13

**Campanha Publicitária:
Integridade no processo de
avaliação de desempenho**

Foco: processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: AECI e CGTI

Ação 14

**Evento de capacitação:
Oficina - Análise de
Riscos em Projetos de TI**

Foco: servidor e processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: AECI e CGTI

Ação 15

**Evento de capacitação: Oficina -
Gestão de Riscos à Integridade
de Segurança da Informação**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

Ação 16

**Evento de capacitação:
Oficina - Gestão de Riscos à
Integridade**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

Ação 17

**Evento de capacitação:
Palestra - Integridade no
Ambiente Digital (Uso da IA,
riscos de vieses, segurança e
Transparência**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

Ação 18

**Evento de capacitação: Palestra -
Cultura de Segurança Cibernética**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 19

**Evento de capacitação:
Palestra - Boas Práticas de
Informação ao Cidadão**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: DMP e AECI

Ação 20

**Evento de capacitação: Palestra -
Dados Abertos no MCID**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

**Responsável: Ouvidoria e
AECI**

Ação 21

**Evento de capacitação: Palestras -
Gestão de Informações
Privilegiadas**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

Ação 22

**Evento de capacitação:
Palestras - Qualidade e
Responsabilidade no
trabalho remoto**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: APSD

Ação 23

**Evento de capacitação: Palestras
- Diversidade, equidade e
inclusão como pilares da
Integridade Institucional**

**Foco: servidor, processo e
cidadão**

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 24

**Evento de capacitação: Palestra -
A importância da Lei Geral de
Proteção de Dados (Lei nº 13.709,
de 14 de agosto de 2018) para o
setor público**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 25

**Evento de capacitação:
Palestras - Encontros da
Alta Administração**

**Foco: servidor, processo e
cidadão**

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 26

**Evento de capacitação: Palestra -
Políticas Públicas:
recursos/prazos/entregas: o que
isso tem a ver com a
integridade?**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: Corregedoria

Ação 27

**Evento de capacitação: Palestra -
Deveres e proibições (Lei
8112/1990)**

Foco: processo e servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 28

**Evento de capacitação:
Palestra - Governança
Pública**

Foco: servidor, processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: AECI

Ação 29

**Evento de capacitação: Palestra -
Gestão de Riscos I**

Foco: servidor e processo

**Medida: preventiva e
detectiva**

Responsável: AECI

Ação 30

**Evento de capacitação: Palestra -
Gestão de Riscos II**

Foco: servidor e processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 31

**Evento de capacitação:
Palestra - Gestão de Riscos
III**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: CONJUR

Ação 32

**Evento de capacitação: Palestra
- Defeso Eleitoral 2026**

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

Ação 33

**Evento de capacitação: Palestra -
Controles Internos**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 34

**Evento de Capacitação:
Palestra - Apresentação do
Plano de Integridade de
2026**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 35

**Guia de Atuação da Gestão de
Riscos**

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 36

**Cartilha de Orientação sobre
Conflito de Interesses**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 37

**Guia de Atuação da Gestão
de Demandas dos órgãos
de controle**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

Ação 38

**Guia de Segurança da
Informação**

Foco: cidadão

Medida: preventiva

**Responsável: AECI e
Ouvidoria**

Ação 39

**Referencial de Participação
Cidadã no MCID**

Foco: processo

Medida: preventiva

**Responsável: AECI e
CGSL**

Ação 40

**Cartilha de Orientação
sobre a Implantação de
Programas de Integridade
por pessoas jurídicas
contratadas**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 41

**Cartilha sobre a Portaria de
Denúncia do MCID**

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGGP

Ação 42

Fluxo de Nepotismo

Foco: processo

Medida: preventiva

**Responsável: AECI e
CGSL**

Ação 43

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Ouvidoria - Implantação de ações proativas para prevenção das irregularidades de assédio e discriminação

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 44

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Ouvidoria - Divulgação e fortalecimento do canal de denúncia, tanto interna, como externamente, ressaltando a sua confiabilidade e proteção.

**Foco: servidor e
processo**

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 45

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Ouvidoria - Campanha informativa sobre a Lei de Acesso à Informação

Foco: servidor e processo

Medida: preventiva

Responsável: Ouvidoria

Ação 46

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Ouvidoria - Campanha informativa sobre proteção de dados

Foco: Servidor, processos, cidadão, fornecedores

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 47

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Corregedoria - Monitoramento e implementação dos controles propostos na planilha Bow Tie, decorrentes das oficinas de gestão de riscos realizadas entre a AECI e a Corregedoria

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: Corregedoria

Ação 48

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Ouvidoria - Campanha informativa sobre a Lei de Acesso à Informação

Foco: servidor

Medida: preventiva

**Responsável:
Corregedoria**

Ação 49



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Corregedoria
- Desenvolvimento e implementação de campanhas institucionais voltadas à prevenção e conscientização sobre práticas de nepotismo, discriminação e demais condutas incompatíveis com a integridade pública

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: Corregedoria

Ação 50



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Corregedoria
- Capacitação e Desenvolvimento das Equipes: realização de capacitações periódicas voltadas à legislação disciplinar, técnicas de investigação, tratamento de denúncias e integridade pública

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 51



Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Criação do Painel BI do Prospera Cidades

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 52

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Metodologia da Gestão da Integridade

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 53

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Gestão de Riscos de processos da AECI

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 54

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Revisão da Portaria que institui o Prospera Cidades

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 55

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Implementação das atribuições da Unidade de Gestão da Integridade previstas na Portaria SGD/MGI nº 9511 de 28/10/25

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 56

Fortalecimento das Unidades Responsáveis pelas Funções de Integridade - Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) - Guia de Atuação da Gestão de Demandas dos órgãos de controle

Foco: processo e servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 57

Projetos, Planos e Programas - Programa Nacional de Combate à Corrupção (PNPC)

Foco: servidor

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 58

Projetos, Planos e Programas - Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento das práticas de Assédio e Discriminação



Foco: servidor e processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI e Ouvidoria

Ação 59

Projetos, Planos e Programas - Ações de Fortalecimento da Transparência e do Controle Social



Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 60

Projetos, Planos e Programas - Dados Abertos do MCID



Foco: servidor e processo

Medida: preventiva e detectiva

Responsável: AECI

Ação 61

**Projetos, Planos e Programas -
Monitoramento do Sistema e-Agendas**

Foco: cidadão

Medida: detectiva

**Responsável: AECI e
Ouvidoria**

Ação 63

**Projetos, Planos e Programas -
Participação da Sociedade Civil: medir
a confiança, da sociedade civil
organizada ou beneficiários, em
relação ao Ministério das Cidades**

Foco: cidadão

Medida: detectiva

**Responsável: AECI e
Ouvidoria**

Ação 64

**Projetos, Planos e Programas -
Participação da Sociedade Civil: criar
mecanismos de participação social para
a coleta de contribuições relacionadas à
integridade pública**

Foco: servidor e cidadão

Medida: detectiva

Responsável: AECI e Ouvidoria

Ação 65

Projetos, Planos e Programas - Participação da Sociedade Civil: participar de fóruns da sociedade civil organizada em temas associados à integridade pública

Foco: processo

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 66

Projetos, Planos e Programas - Implementação do Referencial Técnico da Atividade de Gestão da Integridade do Poder Executivo Federal

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

Ação 67

Estabelecer rotina de revisão de usuários credenciais

Foco: servidor e cidadão

Medida: detectiva e preventiva

Responsável: AECI

Ação 68



Incluir riscos tecnológicos na Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: CGTI

Ação 69



Definir critérios de integridade para contratação de gestão de soluções de TI.

Foco: processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 70



Criar o Calendário Anual Compartilhado dos eventos de capacitação

Foco: servidor e processo

Medida: detectiva

Responsável: AECI

Ação 71



Criar e aplicar o Questionário de Percepção da Integridade

Foco: processo

Medida: preventiva

Responsável: AECI

Ação 72



Promoção da Melhoria nos Mecanismos de Transparência e Controle do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), com foco em gestão de riscos

Anexo I

Questionário de Percepção da Integridade de 2025

PESQUISA DE PERCEPÇÃO DA INTEGRIDADE NO MCID

A integridade é um dos pilares da nossa organização, e compreender como ela é percebida por todos é fundamental para aprimorarmos continuamente o nosso ambiente de trabalho. Por isso, convidamos você a participar da Pesquisa Anual de Percepção sobre a Integridade.

Sua contribuição é essencial para identificarmos nossos principais pontos fortes e as oportunidades de melhoria, fortalecendo, assim, o nosso compromisso com a integridade a cada novo ciclo.

A pesquisa conta com 23 perguntas e leva, em média, até 10 minutos para ser concluída. A participação é aberta a todos, e as respostas são anônimas e confidenciais.

A integridade é um dos pilares da nossa organização, e queremos saber como ela é percebida por você. Participe da Pesquisa Anual de Percepção sobre a Integridade e nos ajude a fortalecer ainda mais esse compromisso.

1. Informe a sua situação funcional no atual exercício. *

- Servidor efetivo da administração pública
- Servidor sem vínculo
- Terceirizado
- Prefiro não responder

2. Você ocupa função ou cargo comissionado FCE/CCE igual ou superior a 1.15/2.15? *

- Sim
- Não

3. O quanto você se considera familiarizado com a expressão "Integridade Pública"? *

- Muito familiarizado
- Razoavelmente familiarizado
- Pouco familiarizado
- Desconheço a expressão "Integridade Pública"

4. Você conhece o atual Plano de Integridade do seu órgão? *

- Sim
- Não

5. Você já viu alguma campanha publicitária do Programa de Integridade do Ministério das Cidades - Prospera Cidades? *

- Sim
- Não

6. Você já participou de oficina, curso e/ou palestra oferecidos pelo Prospera Cidades? *

- Sim
- Não

7. Qual o seu grau de satisfação (0 a 10) em relação as capacitações oferecidas pelo Prospera Cidades, levando em consideração o conteúdo apresentado e a frequência em que são ofertadas. *



8. Na sua percepção, qual o nível do comprometimento da alta administração do MCid com a integridade do órgão?

Alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico, com poderes para estabelecer as políticas, os objetivos e a direção geral do órgão. Compõem a Alta Administração os principais dirigentes da organização (ex. Ministro, Secretário Executivo e Secretários Nacionais). *

- Muito comprometida
- Razoavelmente comprometida
- Pouco comprometida
- Nada comprometida

9. Na sua percepção, os ocupantes de funções gerenciais do MCid possuem conduta compatível com os padrões estabelecidos pela administração pública?

Funções gerenciais: agentes públicos ocupantes de funções ou cargos comissionados (FCE/CCE) intermediários de chefia.

*

- Conduta compatível
- Conduta razoavelmente compatível
- Conduta pouco compatível
- Conduta nada compatível

10. Na sua percepção, os colaboradores do MCid possuem conduta compatível com os padrões éticos que este órgão estabelece?

Colaborador: pessoa física (i) que tenha vínculo funcional com o MCid (servidor efetivo ou temporário, requisitados, ocupantes de cargos em função de confiança), (ii) que preste serviço nas dependências físicas do órgão, mediante contrato firmado com a empresa interposta (serviços terceirizados), ou (iii) que atue como consultor do MCid. *

- Conduta compatível
- Conduta razoavelmente compatível
- Conduta pouco compatível
- Conduta nada compatível

11. Você sabe quais situações podem configurar conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego público, no âmbito do Poder Executivo Federal? *

- Sim
- Não

12. Você sabia que existe o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI), que permite ao servidor ou empregado público federal realizar consultas e pedir autorização para exercer a atividade privada, bem como acompanhar as solicitações em andamento e interpor recursos contra decisões emitidas? *

- Sim
- Não

13. **Você presenciou em sua unidade alguma(s) das seguintes situações de quebra de integridade nos últimos 2 anos? Se sim, marque a(s) opção(ões) equivalente(s): ***

- Conduta pessoal inadequada
- Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica
- Uso indevido de autoridade
- Nepotismo
- Conflito de interesses
- Corrupção, fraude e/ou irregularidade de verbas públicas
- Uso indevido ou manipulação de dados/informações
- Desvio ou usufruto indevido de recursos humanos – pessoas
- Desvio ou usufruto indevido de recursos materiais, bens móveis e imóveis
- Assédio moral
- Assédio sexual
- Discriminação do agente público com base em sua origem étnica e racial
- Discriminação com base em identidade de gênero
- Discriminação com base na naturalidade e/ou região do agente público
- Preconceito geracional (com base na idade do agente, para mais ou para menos)
- Outras práticas antiéticas
- Não presenciei situações de quebra de integridade em minha unidade

14. **Você conhece o FalaBR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação? ***

- Sim
- Não

15. Se você tomasse conhecimento de irregularidades ou de um ato de corrupção dentro do MCid, você denunciaria? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

16. Caso denunciasse alguma violação de integridade de que tivesse conhecimento, você acredita que poderia sofrer retaliações? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

17. Você acredita que as denúncias internas do MCid encaminhadas à Corregedoria são devidamente apuradas? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

18. Você acredita que as denúncias internas do MCid encaminhadas à Comissão de Ética são devidamente apuradas? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

19. Você sabe indicar qual(is) unidade(s) no MCid é responsável(is) por esclarecer dúvidas sobre integridade e conduta íntegra?
Caso sim, escreva abaixo: *

Insira sua resposta

15. Se você tomasse conhecimento de irregularidades ou de um ato de corrupção dentro do MCid, você denunciaria? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

16. Caso denunciasse alguma violação de integridade de que tivesse conhecimento, você acredita que poderia sofrer retaliações? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

17. Você acredita que as denúncias internas do MCid encaminhadas à Corregedoria são devidamente apuradas? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

18. Você acredita que as denúncias internas do MCid encaminhadas à Comissão de Ética são devidamente apuradas? *

- Sim
- Não
- Não sei dizer

19. Você sabe indicar qual(is) unidade(s) no MCid é responsável(is) por esclarecer dúvidas sobre integridade e conduta íntegra?
Caso sim, escreva abaixo: *

Insira sua resposta

20. Você sabe indicar qual o papel desempenhado pelas instâncias responsáveis pelas funções de integridade abaixo? Marque aquelas que você sabe informar. *

- Ouvidoria
- Corregedoria
- Comissão de Ética
- Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP)
- Coordenação-Geral de Suporte Logístico (CGSL)
- Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI)
- Assessoria Especial de Comunicação Social (AESCOM)
- Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD)
- Assessoria Especial de Controle Interno (AECI)

21. Na sua percepção, o que são riscos à integridade: *

- São eventos que impactam na integridade do órgão e que são impossíveis de prever
- São ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, somente quando a pessoa tiver a intenção de cometer ato ilícito
- São ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção, independente de má fé
- Não sei dizer

22. Você concorda que o programa de integridade é uma medida que contribui para prevenção às irregularidades e à corrupção? *

- Sim
- Não

23. Você tem alguma sugestão de ação/assunto a ser trabalhado no Programa de Integridade? *

Insira sua resposta



Anexo II

Plano de Ação de Enfrentamento
contra as Práticas de Assédio e
Discriminação



Anexo III

Plano de Ação de Gestão de Riscos à Integridade

MINISTÉRIO DAS
CIDADES

**PROSPERA
CIDADES** 